



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATÍLIO VIVÁCQUA**

LEI MUNICIPAL Nº 1087/2015 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA AO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária 07.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, despesas não previstas no orçamento 2015, criando para tanto o seguinte:

Unidade: 07.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR - R\$
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.3.50.43.99	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
PROGRAMA DE TRABALHO		
08.242.0017.2.049	ATENDIMENTO AS FAMILIAS COM PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	
FONTE DE RECURSO		
1.000.0001	RECURSOS PROPRIOS	14.361,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATÍLIO VIVÁCQUA**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa constante do artigo 1º, são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 9.361,60 (Nove mil, trezentos sessenta e um reais, sessenta centavos), da dotação 712, Natureza da Despesa 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), da dotação 722, Natureza da Despesa 4.4.90.61.99 – Outras Aquisições de Bens Imóveis da Funcional Programática 08.244.0017.1.019 - REF E AMPLIAÇÃO DO CRAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, ES, 13 de fevereiro de 2015


JOSE LUIZ TORRES LOPES

Prefeito municipal